



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**

DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**

DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

ELENESE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**

JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1791/2017.

Interessado: Diretoria de Comunicação Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Publique-se como requerido.

Proc: 1791/2017.

Interessado: Diretoria de Comunicação Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Extrato: Nome: Projeto "Revitalização da Comunicação Interna" - Código 01/2018 - MPAL

Descrição: O projeto busca implementar ações e mídias que aperfeiçoem o fluxo de informações na ambiente interno do MPAL, de modo a integrar o trabalho dos setores, diretorias, promotorias e procuradorias de justiça, para assim consolidar a identidade institucional.

Objetivo e Iniciativas Impactadas: Objetivo Estratégico 9 - Melhorar a gestão administrativa; Estratégia 9.3 - Aprimorar a comunicação (interna e externa); Iniciativas Estratégicas - 9.3.1, Disciplinar o sistema de divulgação de informações, com a finalidade de prestar a adequada comunicação social e preservar a imagem e a intimidade das pessoas e dos agentes públicos; 9.3.2 Atualizar permanentemente, em cadastro unificado, os contatos de todos os membros, servidores, colaboradores e parceiros do MPAL; 9.3.3. Elaborar e implementar projeto tendente a divulgar e a incrementar a utilização da intranet do MPAL.

Gerente do Projeto: Janaína Ribeiro Soares

Responsável pelo Objetivo Estratégico: Carlos Eduardo Ávila Cabral

Prazo : 8 meses.

Proc: 453/2018.

Interessado: Juízo de Direito da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 456/2018

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Gestor do Contrato para informar.

Proc: 463/2018

Interessado: Dra. Marluce Falcão de Oliveira, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Gestor do Contrato para informar.

Proc: 02.2018.00000337-8.

Interessado: IE GARANHUNS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual e Municipal para que prestem as informações necessárias ao requerente. Cientifique-se o interessado. Em seguida, arquite-se.

Proc: 02.2018.00000496-6.

Interessado: Juízo de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital/ Tribunal do Júri da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa do feito à 47ª Promotoria de Justiça da Capital, reconhecendo-se sua atribuição para funcionar nos autos. Cientifique-se o interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de fevereiro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 83, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, 26ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para funcionar no Proc. 390/2018, em tramitação na 25ª Promotoria de Justiça da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ nº 84, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 371/2018, RESOLVE designar o Dr. THIAGO CHACON DELGADO, 1º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para funcionar nos Autos nº 0705356-08.2017.8.02.0001, em tramitação 17ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ nº 86, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1791/2017, RESOLVE designar JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social (Gerente do Projeto), JOÃO DIONÍSIO DE FREITAS SOARES FILHO, Assessor Técnico, JOÃO ALCIDES DE SÁ CERQUEIRA, Técnico do Ministério Público e FLÁVIO VASCONCELOS PAIS, Analista do Ministério Público, para comporem o Projeto “Revitalização da Comunicação Interna”, Código 01/2018 - MPAL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ nº 87, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

>>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<<

AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 022018000009506  
Interessado: União Nordeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia (Uneb lasd)  
Natureza: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC  
Assunto: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 022018000009517  
Interessado: JOSE ANTONIO MELO DA SILVA  
Natureza: Não informado  
Assunto: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 022018000009417  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS  
Natureza: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - IC 838/2016-30  
Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - IC 838/2016-30  
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 022018000009572  
Interessado: JOSE ANTONIO MELO DA SILVA  
Natureza: Não informado  
Assunto: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC . TRT  
Remetido para: Distribuição PGJ - Protocolos

Proc. 022018000009561  
Interessado: JOSE ANTONIO MELO DA SILVA  
Natureza: Não informado  
Assunto: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC ., SORTE  
Remetido para: Distribuição PGJ - Protocolos

Proc. 022018000009550  
Interessado: JOSE ANTONIO MELO DA SILVA  
Natureza: Não informado  
Assunto: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC . SANTA CASA  
Remetido para: Distribuição PGJ - Protocolos

Proc. 022018000009539  
Interessado: JOSE ANTONIO MELO DA SILVA  
Natureza: Não informado  
Assunto: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC . HEMOPAC  
Remetido para: Distribuição PGJ - Protocolos

Proc. 022018000009528  
Interessado: JOSE ANTONIO MELO DA SILVA  
Natureza: Não informado  
Assunto: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC. COOPERATIVISMO  
Remetido para: Distribuição PGJ - Protocolos

### Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 3743/2012  
Interessado: Dra. Karla Padilha e Dra. Cintia Calumby – Promotoras de Justiça  
Assunto: Requerendo equipamentos de informática  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 7, archive-se.

Proc: 3744/2012  
Interessado: 2º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público  
Assunto: Requerendo equipamentos de informática  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 7, archive-se.

Proc: 1096/2014  
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação  
Assunto: Pedido de providências  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 7, archive-se.

Proc: 3153/2014  
Interessado: Lourival Soares de Moraes – CREA: 2.603-DF / CRA-DF: 8425  
Assunto: Solicitando providências  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 19, archive-se.

Proc: 4892/2014  
Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça  
Assunto: Informações  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 5, archive-se.

Proc: 5163/2014  
Interessado: Dr. Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza – Promotor de Justiça  
Assunto: Pedido de providências  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 5, archive-se.

Proc: 3349/2015  
Interessado: Fábio Barros de Matos – Membro – colaborador da Comissão de Planejamento Estratégico – Presidente do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas  
Assunto: Informe da publicação da versão 2015 das tabelas unificadas  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 7, archive-se.

Proc: 4275/2015

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó – Promotora de Justiça  
Assunto: Fixação de nova data para implantação do SAJ-MP  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 5, archive-se.

Proc: 62/2016

Interessado: 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Coruripe  
Assunto: Comunicação e requerimento de providências  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 10, archive-se.

Proc: 1078/2016

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Deodoro  
Assunto: Solicitando providências para melhora de internet  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 9, archive-se.

Proc: 2432/2016

Interessado: Ossian Silveira Alencar Filho – Diretor Administrativo  
Assunto: Acordo de cooperação técnica  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 44, archive-se.

Proc: 3958/2016

Interessado: Helenita Firmo de Melo – Auditora do MP  
Assunto: Requerendo equipamentos de informática  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 5, archive-se.

Proc: 5295/2016

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo  
Assunto: Comunicando  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 5, archive-se.

Proc: 5384/2016

Interessado: Promotoria de Justiça de Messias.  
Assunto: Req. equipamentos  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 5, archive-se.

Proc: 1651/2017

Interessado: Promotoria de Justiça de Murici.  
Assunto: Comunicando  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 18, archive-se.

Proc: 4904/2017

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen – Promotora de Justiça  
Assunto: Requerendo providências  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 5, archive-se.

Proc: 367/2018

Interessado: Veloo Telecom  
Assunto: Req. pagamento  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 14, archive-se.

Proc: 368/2018

Interessado: Veloo Telecom  
Assunto: Req. pagamento  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 14, archive-se.

Proc: 43/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias em favor de Jorge Antônio e Jonathan do Nascimento.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 271/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias em favor de Jorge Antônio e Jonathan do Nascimento.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 272/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias em favor de José Fernandes de Oliveira Silva.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 289/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias em favor de Jorge Antônio e Jonathan do Nascimento.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 399/2018

Interessado: Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.  
Assunto: Publicação de licenças médicas homologadas em favor de Thaisa Ellane de Jesus Cavalcante Lamemha.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Licença para acompanhamento de pessoa da família. Laudo de Avaliação Pericial pela Junta Médica Oficial do Estado de Alagoas. Existência. Pedido de providências. Publicação do resultado do laudo de perícia médica realizada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, pelo Ministério Público de Alagoas. Precedentes no âmbito interna corporis. Existência. Ônus financeiros. Inexistência. Parecer da Procuradoria-Geral do Estado, orientando a formalização de portaria conjunta para disciplinar o encaminhamento de resultados de avaliações periciais da SEGESP ao Ministério Público do Estado de Alagoas, com vista à publicação. Precedentes interna corporis. Existência. Nada obsta que o Ministério Público de Alagoas proceda à publicação de laudos periciais de seus servidores, lavrados pelos órgãos oficiais.”

Proc: 405/2018

Interessado: Rodrigo Soares da Silva – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 416/2018

Interessado: Andressa Loureiro de Mendonça Alves – Assessora de Gabinete desta PGJ.  
Assunto: Requerendo licença matrimônio.  
Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Direito Administrativo. Servidor público. Jornada de trabalho. Licença matrimônio. Incidência do disposto no art. 99, inciso III, alínea “a” c/c art. 104, ambos da Lei Estadual nº 5247/91. Pelo deferimento da pretensão, sugerindo ulterior remessa dos autos à DP, para as providências que o caso requer.”

Proc: 428/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias em favor de Jackson Costa dos Santos.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 455/2018

Interessado: Víctor Marinho de Melo Magalhães - Analista desta PGJ.  
Assunto: Adiamento das férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 21 de fevereiro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 89, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 399/2018, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à servidora THAISA ELLANE DE JESUS CAVALCANTE LAMENHA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, 20 (vinte) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, referente ao período de 3 de dezembro a 22 de dezembro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 90, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 271/2018, RESOLVE conceder em favor de JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério

Público – Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 25 de janeiro do corrente ano, para realizar serviço de suporte e equipamentos de informática na sede da Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/ Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 91, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 271/2018, RESOLVE conceder em favor de JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS, motorista, portador do CPF nº 819.469.108-72, matrícula nº 82618-2, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 25 de janeiro do corrente ano, para prestar serviço de condução de servidor à sede da Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/ Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 92, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 43/2018, RESOLVE conceder em favor de JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 4 de janeiro do corrente ano, para realizar serviço de suporte e equipamentos de informática na sede da Promotoria de Justiça de Penedo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/ Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 93, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 43/2018, RESOLVE conceder em favor de JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS, motorista, portador do CPF nº 819.469.108-72, matrícula nº 82618-2, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 4 de janeiro do corrente ano, para prestar serviço de condução de servidor à sede da Promotoria de Justiça de Penedo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/ Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 94, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 272/2018, RESOLVE conceder em favor de JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA, Assessor Administrativo, portador do CPF nº 803.399.484-34, matrícula nº 825921-6, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, no dia 26 de janeiro do corrente ano, para prestar serviço de suporte e configuração de equipamentos de informática na sede da Promotoria de Justiça de Rio Largo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/ Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 95, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 428/2018, RESOLVE conceder em favor de JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público, portador de CPF nº 053.364.864-50, matrícula nº 825502-4, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 309,86 (trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios no período entre os dias 15 a 16 e 23 a 24 de janeiro do corrente ano, a serviço da Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 96, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 405/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. RODRIGO SOARES DA SILVA, Promotor de Justiça, de 1ª entrância, portador do CPF nº 995.191.604-00, matrícula nº 8255299-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 206,71 (duzentos e seis reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Girau do Ponciano, nos dias 8 de fevereiro do corrente ano, por ter sido designado para funcionar em audiências na comarca de Girau do Ponciano conforme Portaria PGJ nº 70, de 7 de fevereiro de 2018, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 97, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 289/2018, RESOLVE conceder em favor de JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 30 de janeiro

do corrente ano, para realizar serviço de suporte e equipamentos de informática na sede da Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/ Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 98, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 289/2018, RESOLVE conceder em favor de JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS, motorista, portador do CPF nº 819.469.108-72, matrícula nº 82618-2, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 30 de janeiro do corrente ano, para prestar serviço de condução de servidor à sede da Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/ Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL nº 08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário JULIANA SOUZA SALES DA SILVA, estabelecendo sua lotação na 38ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 20/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO  
Promotor de Justiça

Vice-Diretor de Planejamento da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário CHRYSSIA RAFAELLE DOS SANTOS PEREIRA, estabelecendo sua lotação na 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL, a partir de 19/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO  
Promotor de Justiça

Vice-Diretor de Planejamento da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário CAROLYNE RAFAELLA SOARES COSTA, estabelecendo sua lotação na 44ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 19/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO  
Promotor de Justiça

Vice-Diretor de Planejamento da ESMP-AL

## Promotorias de Justiça

Nº 06.2018.00000224-6

Portaria Nº 0002/2018/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO:

1 – o recebimento de notícia de suposto abuso consistente na exigência de certidões de nascimento e casamento recentes quando do recadastramento de beneficiários do AL Previdência;

2 – o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como notícia de fato, havendo a necessidade de análise e coleta de elementos de convicção;

3 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

4 – que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

RESOLVE:

Converter o presente notícia de fato em procedimento preparatório de inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado.

Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ 01/96.

Publique-se o conteúdo desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Nomeie o analista lotado nesta Promotoria de Justiça para secretariar e diligenciar o presente procedimento, nos termos do art. 4º, V, da Resolução n. 23/2007, do CNMP, conferindo poderes para a produção de atos meramente ordinatórios;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR  
Promotor de Justiça

Nº 06.2018.00000223-5

Portaria Nº 0003/2018/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO:

1 – o recebimento de notícia de fato apresentada por pessoa que requereu que sua identidade fosse mantida em sigilo, relatando que a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas publicou edital de licitação visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil e financeira em detrimento da realização de concurso público para seleção de contador;

2 – o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como notícia de fato, havendo a necessidade de análise e coleta de elementos de convicção;

3 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

4 – que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

**RESOLVE:**

Converter o presente notícia de fato em procedimento preparatório de inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado.

Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ 01/96.

Publique-se o conteúdo desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Nomeio o analista lotado nesta Promotoria de Justiça para secretariar e diligenciar o presente procedimento, nos termos do art. 4º, V, da Resolução n. 23/2007, do CNMP, conferindo poderes para a produção de atos meramente ordinatórios;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

**GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR**  
Promotor de Justiça

Nº 06.2018.00000215-7

Portaria Nº 0004/2018/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

**CONSIDERANDO:**

1 – o recebimento de notícia de fato informando o pagamento irregular de aposentadoria de servidora pública já falecida;

2 – o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como notícia de fato, havendo a necessidade de análise e coleta de elementos de convicção;

3 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

4 – que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

**RESOLVE:**

Converter o presente notícia de fato em procedimento preparatório de inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado.

Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ 01/96.

Publique-se o conteúdo desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Nomeio o analista lotado nesta Promotoria de Justiça para secretariar e diligenciar o presente procedimento, nos termos do art. 4º, V, da Resolução n. 23/2007, do CNMP, conferindo poderes para a produção de atos meramente ordinatórios;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

**GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR**  
Promotor de Justiça

Nº 06.2018.00000213-5

Portaria Nº 0005/2018/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

**CONSIDERANDO:**

1 – o recebimento de notícia de fato distribuída entre as várias Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, cabendo a 18ª Promotoria de Justiça da Capital analisar os itens “c” e “d” do Parecer 4030/2015/PG/RA;

2 – o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como notícia de fato, havendo a necessidade de análise e coleta de elementos de convicção;

3 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

4 – que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

**RESOLVE:**

Converter o presente notícia de fato em procedimento preparatório de inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado.

Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ 01/96.

Publique-se o conteúdo desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Nomeio o analista lotado nesta Promotoria de Justiça para secretariar e diligenciar o presente procedimento, nos termos do art. 4º, V, da Resolução n. 23/2007, do CNMP, conferindo poderes para a produção de atos meramente ordinatórios;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

**GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR**  
Promotor de Justiça

Nº 06.2018.00000212-4

Portaria Nº 0006/2018/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

**CONSIDERANDO:**

1 – o recebimento de sentença proferida pela Vara do Trabalho de Arapiraca mencionando a possibilidade de o Estado de Alagoas estar contratando diretamente (sem terceirização, licitação, concurso ou processo seletivo simplificado) profissionais para prestarem serviços no SAMU de Arapiraca e no de Maceió;

2 – o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como notícia de fato, havendo a necessidade de análise e coleta de elementos de convicção;

3 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

4 – que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

RESOLVE:

Converter o presente notícia de fato em procedimento preparatório de inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado.

Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ 01/96.

Publique-se o conteúdo desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Nomeio o analista lotado nesta Promotoria de Justiça para secretariar e diligenciar o presente procedimento, nos termos do art. 4º, V, da Resolução n. 23/2007, do CNMP, conferindo poderes para a produção de atos meramente ordinatórios;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR  
Promotor de Justiça

Nº 06.2018.00000210-2

Portaria Nº 0007/2018/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO:

1 – o recebimento de representação dando conta de supostas irregularidades na seleção regida pelo edital n. 01/2017-SEMUDH/AL;

2 – o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como notícia de fato, havendo a necessidade de análise e coleta de elementos de convicção;

3 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

4 – que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

RESOLVE:

Converter o presente notícia de fato em procedimento preparatório de inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado.

Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ 01/96.

Publique-se o conteúdo desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Nomeio o analista lotado nesta Promotoria de Justiça para secretariar e diligenciar o presente procedimento, nos termos do art. 4º, V, da Resolução n. 23/2007, do CNMP, conferindo poderes para a produção de atos meramente ordinatórios;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PILAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2018.00000046-0

Portaria nº 01, de 18 de Janeiro de 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Pilar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127)

CONSIDERANDO que a Magna Carta preceitua, em seu artigo 23, inciso IV, que a proteção ambiental e o combate a poluição em qualquer de suas formas é competência do Município;

CONSIDERANDO que por ocasião das Prévias Carnavalescas e do Carnaval são realizados inúmeros blocos e celebrações diversas, onde é comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência;

CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, eis que causam dependência química e podem gerar violência;

CONSIDERANDO que a ingestão de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes constitui forma de desvirtuamento de sua formação moral e social, facilitando seu acesso a outros tipos de drogas;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Polícia Militar de agendamento de reunião juntamente com a Prefeitura de Pilar/AL, a fim de tratar e regular os eventos carnavalescos, bem como o ofício nº 028/2018 – SEMUTE/PMP, da Secretaria Municipal de Turismo com a programação das festividades carnavalescas;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado com as Secretárias e Órgãos Municipais de Pilar, representantes de blocos carnavalescos e Polícia Militar e Civil, com vistas a regular os eventos carnavalescos, determinando, de logo, o que se segue:

1. Fica determinado dia 23 de Janeiro de 2018, às 14h00min, no Salão do Juri, localizado na Avenida Antônio Aniceto dos Santos, S/N, Centro, Fórum Municipal de Pilar, para celebração do Termo de Ajustamento de Conduta;

2. Autue-se. Publique-se. Registre-se.

3. Dê-se conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público. Pilar, 18 de Janeiro de 2018

SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO  
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2018.00000033-7

Portaria nº 02, de 22 de Janeiro de 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PILAR, pelo Promotor de Justiça em exercício de sua titularidade, no uso de suas atribuições legais, previstas no art.129, inciso III, da Constituição Federal, c/c o art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.625/93, c/c os arts. 8º e 9º da Resolução Nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente,

CONSIDERANDO que o artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil prescreve que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Magna Carta preceitua, em seu artigo 23, inciso IV, que a proteção ambiental e o combate a poluição em qualquer de suas formas é competência do Município;

CONSIDERANDO o ofício – SMMA, dando conta da ocorrência de lançamento irregular de esgoto doméstico em vias públicas;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO passando a adotar as seguintes providências:

1. Remeter ofício para o Secretário Municipal do Meio Ambiente do Pilar requisitando relatório sobre a situação atual, informando se os problemas foram sanados ou não.
2. Adotar demais providências legais a fim de apurar os fatos acima narrados, promovendo a coleta de informações, documentos, certidões, perícias e demais diligências necessárias.
3. Autue-se. Publique-se. Registre-se.
4. Dê-se conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público.

Pilar, 22 de Janeiro de 2018

SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO  
Promotor de Justiça

Inquérito Civil nº 06.2018.00000057-0

Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Pilar, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, considerando as informações trazidas pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público contendo análise preliminar das ferramentas de comunicação disponibilizadas pelo Poder Legislativo do Município de Pilar, embasada em critérios indicados pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e considerando a Iniciativa Estratégica nº 2.1.6 do Objetivo Estratégico nº 2 do Planejamento Estratégico, do Ministério Público do Estado de Alagoas,

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades e promover a correta implantação/adequação do portal da transparência e demais mecanismos de comunicação da Câmara do Município de Pilar, de forma que obedeçam rigorosamente às regras e princípios insculpidos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprindo, assim, a necessária transparência na gestão pública. E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Expedição de recomendação à Câmara Municipal de Pilar. Requisição de informações à Câmara Municipal de Pilar.
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- d) Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, para conhecimento.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Pilar/AL, 16 de janeiro de 2018.

SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO  
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº << Nenhuma informação disponível >>

MP nº 06.2018.00000037-0

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais e, especialmente, com fulcro no artigo 129, incisos II, III VI, da Constituição Federal e nos artigos 5º, III, “a”, 6º, VII, “b” e XIV, “f”, 7º, inciso I, e 8º, incisos I a IX da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 17 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e no artigo 2º, § 4º, da Resolução nº 23 do CNMP;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à jurisdição do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o teor do procedimento administrativo do Ministério Público Federal de nº 1.11.000.00029912012-13, instaurado a partir do expediente do Sindicato dos Policiais Cíveis de Alagoas que noticia supostas irregularidades na aplicação de verbas públicas federais repassadas a municípios do Estado de Alagoas entre os anos de 2011 e 2012 para ações de enfrentamento ao crack;

CONSIDERANDO o encaminhamento feito pela Procuradoria Geral de Justiça de Alagoas, para adoção de providências necessárias acerca da prestação de contas do Município de Pilar no que tange a utilização da referida verba federal;

CONSIDERANDO a suposta ausência de políticas públicas por parte do órgão público municipal no combate e/ou enfrentamento das drogas, uma das maiores causas de aumento do índice de criminalidade neste município;

CONSIDERANDO a ausência de informações do gestor da Prefeitura Municipal de Pilar sobre o recebimento da supracitada verba juntamente com a prestação de contas dos valores supostamente utilizados;

CONSIDERANDO tratar-se de assunto de interesse difuso e de relevante valor social, e de suposta improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade da colheita de mais informações e/ou dados a respeito do assunto; e

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar nº 75/93, artigo 5.º;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Preparatório para investigar os fatos, definir responsabilidades, e promover, à final, as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Dê-se conhecimento desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público.  
Publique-se. Diligencie-se. Cumpra-se.  
Pilar, 11 de Janeiro de 2018.

SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO  
Promotor de Justiça

CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO  
PREPARATÓRIO Nº 01.2016.00000021-8 EM  
INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2017.00001001-0

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais e, especialmente, com fulcro no artigo 129, incisos II, III VI, da Constituição Federal e nos artigos 5º, III, “a”, 6º, VII, “b” e XIV, “f”, 7º, inciso I, e 8º, incisos I a IX da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 17 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nos artigos 1º, 2º, I, e 4º, todos da Resolução nº 23 do CNMP:

CONSIDERANDO as representações feitas por membros da comunidade e vereadores de Pilar, dando conta da completa falta de fornecimento de água pela CAEPIL- COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PILAR, a variados bairros e conjuntos habitacionais;

CONSIDERANDO as informações de que a CAEPIL-COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PILAR teria investido a quantia de R\$ 261.250,00 (duzentos e sessenta e hum mil e duzentos e cinquenta reais) contratando a empresa SERGESA CONSTRUÇÕES LTDA, para realizar serviços de melhorias nos poços dos Conjuntos Habitacionais Benedito Cavalcante de Barros e Edite França, sem que referidos serviços tenham sido efetivamente realizados;



CONSIDERANDO as informações de que os Representantes das referidas entidades já teriam sido instados a resolver o problema, sem, contudo, dar qualquer atenção às reclamações;

CONSIDERANDO tratar-se de assunto de interesse difuso e de relevante valor social, e de suposta improbidade administrativa;

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, pelo resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta com um de seus autênticos objetivos fundamentais, sendo o acesso a água indispensável para a sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO a necessidade da colheita de mais informações e ou dados a respeito do assunto; e

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar n° 75/93, artigo 5.º;

RESOLVE:

Instaurar PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para melhor investigar os fatos, definir responsabilidades, e promover, à final, as medidas administrativas e ou judiciais cabíveis.

Dê-se conhecimento desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público.

Publique-se. Diligencie-se. Cumpra-se.

Pilar, 23 de outubro de 2017.

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA  
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 09.2017.00000933-5

#### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PILAR, pelo Promotor de Justiça em exercício de sua titularidade, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c o art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei n° 8.625/93, c/c os arts. 8º e 9º da Resolução N° 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente,

CONSIDERANDO que o artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil prescreve que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Magna Carta preceitua, em seu artigo 23, inciso IV, que a proteção ambiental e o combate a poluição em qualquer de suas formas é competência do Município;

CONSIDERANDO que a Lei número 6.938 de 31 de agosto de 1981 – que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente – no artigo 3.º, inciso III, define poluição como sendo a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da referida Lei condiciona a instalação de qualquer atividade considerada efetiva e potencialmente poluidora, a prévio licenciamento de órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e o destino final dos resíduos sólidos domésticos, industriais e hospitalares deverão se processar em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem estar público e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que foi instalada no município de Pilar uma Central de Tratamento de Resíduos – CTR, através de licenciamento regular concedido pelo Instituto do Meio Ambiente de Alagoas -IMA;

CONSIDERANDO que a referida CTR assumiu o compromisso de receber e tratar os resíduos sólidos e ou rejeitos produzidos no Pilar, bem como de remediar o antigo aterro sanitário da cidade e, de ainda promover cursos de captação de incentivo a coleta seletiva de resíduos;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o cumprimento das condicionantes estabelecidas na Licença de Operação da CTR, bem como das obrigações por ela assumidas com município de Pilar, acima já referidas, determinando, de logo, o que se segue:

1. Remeter ofício ao IMA requisitando relatório de fiscalização, quanto ao cumprimento das condicionantes estabelecidas na Licença de Operação da CTR;
2. Remeter ofício para a CTR requisitando relatório sobre as providências por ela adotadas quanto ao tratamento dos resíduos e ou rejeitos do Pilar, remediação do seu antigo aterro sanitário, bem como dos cursos de captação para coleta seletiva;
3. Remeter ofício para o Secretário Municipal do Meio Ambiente do Pilar requisitando relatório sobre a situação atual da coleta e destinação final dos resíduos sólidos do município, bem como sobre o funcionamento da CTR;
4. Autue-se. Publique-se. Registre-se.
5. Dê-se conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público.

Pilar, 22 de Outubro de 2017

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA  
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 06.2018.0000023-7

#### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais e, especialmente, com fulcro no artigo 129, incisos II, III VI, da Constituição Federal e nos artigos 5º, III, "a", 6º, VII, "b" e XIV, "f", 7º, inciso I, e 8º, incisos I a IX da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, art. 17 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e no artigo 2º, § 4º, da Resolução n° 23 do CNMP;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Estado de Alagoas – SATEAL, dando conta de que o município relocou para hospital privado (Hospital Nossa Senhora de Lourdes) os servidores públicos municipais concursados, ocupantes das funções de auxiliar e técnicos de enfermagem;

CONSIDERANDO as informações de que desde o mês de janeiro do corrente ano fora cortada a gratificação dos referidos servidores indistintamente, bem como que não estão recebendo regularmente o adicional noturno e o salário-família;

CONSIDERANDO que o hospital acima mencionado é uma entidade filantrópica, onde tais servidores estão recebendo ordens da administradora do hospital, onde a mesma elabora as escalas de serviços;

CONSIDERANDO a informação de que foram transferidos para o referido hospital os seguintes profissionais: dois médicos, um recepcionista, cinco enfermeiros, dois serviços gerais, um maqueiro, duas cozinheiras e doze técnicos de enfermagem;

CONSIDERANDO que o referido hospital estar exigindo que os citados servidores batam o ponto, e que no comprovante diz "comprovante de registro de ponto de trabalhador prefeitura municipal de Pilar – Hospital Nossa Senhora de Lourdes."

CONSIDERANDO as informações de que o gestor da Prefeitura Municipal de Pilar já teria sido instado a resolver o problema, sem, contudo, dar qualquer atenção/solução às reclamações;

CONSIDERANDO tratar-se de assunto de interesse difuso e de relevante valor social, e de suposta improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade da colheita de mais informações e/ou dados a respeito do assunto; e

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar n° 75/93, artigo 5.º;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Preparatório para investigar os fatos, definir responsabilidades, e promover, à final, as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Dê-se conhecimento desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público.

Publique-se. Diligencie-se. Cumpra-se.

Pilar, 11 de janeiro de 2018

SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO  
Promotor de Justiça

PORTARIA N° 0001/2018/PJ-Pilar

Numero do MP: 06.2018.00000026-0

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da Promotoria de Justiça de Pilar e do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º da Lei n. 7.347/85, art. 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93 e art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP n.º 23/2007, e considerando as informações encaminhadas pela Presidência do Tribunal de Justiça em decisão proferida nos autos da Suspensão de Execução da Sentença n.º 0803424-98.2014.8.02.0000, no intuito de que sejam apuradas possíveis irregularidades no contrato firmado entre o Município de Pilar e o escritório jurídico Costa & Leite Advocacia e Consultoria LTDA. – S/C, e nos atos administrativos praticados pelos ex-Prefeitos Oziel Alves de Barros e Renato Rezende Rocha Filho, inerentes ao mesmo contrato de honorários,

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, passando a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente Portaria no SAJMP;
  2. Designar, servidor do Ministério Público, para atuar no feito como secretário;
  3. Remeter cópia ao Conselho Superior e aos investigados;
  4. Encaminhe-se cópia ao Procurador-Geral de Justiça para fins de publicação da presente portaria no DOE;
  5. Requisitar informações ao Município de Pilar, acerca da contratação e dos pagamentos efetuados ao escritório jurídico investigado e dos desdobramentos dos processos judiciais inerentes aos fatos;
  6. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações.
- Pilar/AL, 09 de janeiro de 2018.

Sílvio Azevedo Sampaio  
Promotor de Justiça

PORTARIA n° 002/2018/PJ-SJTap

A Promotoria de Justiça de São José da Tapera, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei n.º 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que a Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) dispõe, em seu art. 2º, que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social;

CONSIDERANDO que são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o disposto na Lei 11.340/06, a violência física, a psicológica, a sexual, a violência patrimonial e a violência moral;

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2017.00003146-0 em Procedimento Preparatório Número do MP#Retorna o número do processo=1@PROC., com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), a fim de que sejam apuradas as denúncias encaminhadas a esta Promotoria de Justiça pelo Núcleo de Defesa da Mulher do Ministério Público de Alagoas, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.
- 3) Determino a afixação desta Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 05 (cinco) dias;

São José da Tapera, em 07 de fevereiro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça

PORTARIA n° 003/2018/PJ-SJTap

A Promotoria de Justiça de São José da Tapera, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei n.º 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que a Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) dispõe, em seu art. 2º, que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social;

CONSIDERANDO que são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o disposto na Lei 11.340/06, a violência física, a psicológica, a sexual, a violência patrimonial e a violência moral;

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2017.00003145-9 em Procedimento Preparatório Número do MP#Retorna o número do processo=1@PROC., com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), a fim de que sejam apuradas as denúncias encaminhadas a esta Promotoria de Justiça pelo Núcleo de Defesa da Mulher do Ministério Público de Alagoas, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

São José da Tapera, em 07 de fevereiro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça

PORTARIA n° 004/2018/PJ-SJTap

A Promotoria de Justiça de São José da Tapera, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei n.º 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que a Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) dispõe, em seu art. 2º, que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais

inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social;

CONSIDERANDO que são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o disposto na Lei 11.340/06, a violência física, a psicológica, a sexual, a violência patrimonial e a violência moral;

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2017.00003144-8 em Procedimento Preparatório Número do MP#Retorna o número do processo=1@PROC., com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;
- 3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

São José da Tapera, em 07 de fevereiro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça

PORTARIA nº 005/2018/PJ-SJTap

A Promotoria de Justiça de São José da Tapera, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que a Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) dispõe, em seu art. 2º, que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social;

CONSIDERANDO que são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o disposto na Lei 11.340/06, a violência física, a psicológica, a sexual, a violência patrimonial e a violência moral;

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2017.00003142-6 em Procedimento Preparatório Número do MP#Retorna o número do processo=1@PROC., com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), a fim de que sejam apuradas as denúncias encaminhadas a esta Promotoria de Justiça pelo Núcleo de Defesa da Mulher do Ministério Público de Alagoas, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito;
- 3) Determino a afixação desta Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 05 (cinco) dias.

São José da Tapera, em 07 de fevereiro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça

Nº MP: 06.2018.00000120-3  
Portaria nº 001/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Taquarana, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, considerando as informações trazidas

pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público contendo análise preliminar das ferramentas de comunicação disponibilizadas pelo Poder Legislativo do Município de Coité do Nóia, embasada em critérios indicados pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e considerando a Iniciativa Estratégica nº 2.1.6 do Objetivo Estratégico nº 2 do Planejamento Estratégico, do Ministério Público do Estado de Alagoas,

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades e promover a correta implantação/adequação do portal da transparência e demais mecanismos de comunicação da Câmara do Município de Coité do Nóia, de forma que obedeçam rigorosamente às regras e princípios insculpidos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprindo, assim, a necessária transparência na gestão pública.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Expedição de recomendação à Câmara Municipal de Coité do Nóia. Requisição de informações à Câmara Municipal de Coité do Nóia.
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- d) Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, para conhecimento.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Taquarana, 22/01/2018

Márcio José Dória da Cunha  
Promotor de Justiça

Nº MP: 06.2018.00000121-4

Portaria nº 0002/2018-Taqua

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Taquarana, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, considerando as informações trazidas pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público contendo análise preliminar das ferramentas de comunicação disponibilizadas pelo Poder Legislativo do Município de Taquarana, embasada em critérios indicados pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e considerando a Iniciativa Estratégica nº 2.1.6 do Objetivo Estratégico nº 2 do Planejamento Estratégico, do Ministério Público do Estado de Alagoas,

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades e promover a correta implantação/adequação do portal da transparência e demais mecanismos de comunicação da Câmara do Município de Taquarana, de forma que obedeçam rigorosamente às regras e princípios insculpidos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprindo, assim, a necessária transparência na gestão pública.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Expedição de recomendação à Câmara Municipal de Taquarana. Requisição de informações à Câmara Municipal de Taquarana.
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- d) Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, para conhecimento.
- e) Designação da estagiária do Ministério Público do Estado de Alagoas Jéssica Angelina dos Santos para secretariar os presentes trabalhos.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Taquarana, 22 de janeiro de 2018.

Márcio José Dória da Cunha  
Promotor de Justiça

Nº MP: 06.2018.00000122-5  
Portaria nº 003/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Taquarana, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, considerando as informações trazidas pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público contendo análise preliminar das ferramentas de comunicação disponibilizadas pelo Poder Legislativo do Município de Belém, embasada em critérios indicados pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e considerando a Iniciativa Estratégica nº 2.1.6 do Objetivo Estratégico nº 2 do Planejamento Estratégico, do Ministério Público do Estado de Alagoas,

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades e promover a correta implantação/adequação do portal da transparência e demais mecanismos de comunicação da Câmara do Município de Belém, de forma que obedecem rigorosamente às regras e princípios insculpidos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprindo, assim, a necessária transparência na gestão pública.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- Registro e autuação no SAJ-MP;
- Expedição de recomendação à Câmara Municipal de Belém. Requisição de informações à Câmara Municipal de Belém.
- Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, para conhecimento.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Taquarana, 22 de janeiro de 2018.

Márcio José Dória da Cunha  
Promotor de Justiça.

### Seção de Licitações

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/PGJ/2018

PROCESSO Nº 3084/2017

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para o eventual fornecimento de solução completa de videowall e áudio ambiental, compreendendo equipamentos, software, serviços de instalação e configuração, garantia, suporte técnico e treinamento, consoante as condições do Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor preço por lote.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 22/02/2018 a 08/03/2018, às 08 horas (horário de Brasília-DF).

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 08/03/2018, às 10 horas (horário de Brasília-DF).

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3541, no horário das 07:30 às 13:30 h de segundas às sextas-feiras, ou pelos e-mails [cpl@mpal.mp.br](mailto:cpl@mpal.mp.br) e/ou [mpal.licitacoes@gmail.com](mailto:mpal.licitacoes@gmail.com).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br).

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 708800.

Maceió, 21 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA  
Chefe da Seção de Licitações

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/PGJ/2018

PROCESSO Nº 2804/2017

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos para uso na infraestrutura de datacenter, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante as condições do Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor preço por lote.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 22/02/2018 a 09/03/2018, às 08 horas (horário de Brasília-DF).

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 12/03/2018, às 10 horas (horário de Brasília-DF).

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3541, no horário das 07:30 às 13:30 h de segundas às sextas-feiras, ou pelos e-mails [cpl@mpal.mp.br](mailto:cpl@mpal.mp.br) e/ou [mpal.licitacoes@gmail.com](mailto:mpal.licitacoes@gmail.com).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br).

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 708823.

Maceió, 21 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA  
Chefe da Seção de Licitações

**A ARTE DA FOTOGRAFIA SOB O OLHAR DE ARTISTAS ALAGOANOS**

**INSTANTE CAPTURADO**

A revista *Graciliano* sobre Arte Fotográfica reúne nove ensaios visuais de artistas alagoanos. A edição número 29 é um convite para contemplação e reflexão, reunindo também as opiniões de fotógrafos e teóricos que discutem os rumos da linguagem fotográfica em plena era digital.

Visite nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)

Graciliano ANO 29

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS